



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCA Nº 49/2017/CONAD/DPE**

**PROCESSO Nº:** 036000.00089/2017-0

**ÓRGÃO:** Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2016

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** Jesus Jairo Almeida de Lacerda  
**CPF** 023.841.364-02  
**CARGO** Defensor Público Geral do Estado  
**PERÍODO** 1º de janeiro a 31 de dezembro/2016

**NOME** José Leó de Carvalho Neto  
**CPF** 601.707.355-91  
**CARGO** Subdefensor Público Geral

**NOME** Raimundo José Oliveira Veiga  
**CPF** 085.983.715-72  
**CARGO** Subdefensor Público Geral

**NOME** Almo Batalha Britto  
**CPF** 201.902.715-15  
**CARGO** Secretário Geral

**NOME** Lênia Maryelle Santos de Jesus  
**CPF** 831.964.045-87  
**CARGO** Chefe de Assessoria de Planejamento - ASPLAN

**NOME** Allison Antônio Almeida Moura  
**CPF** 838.233.795-34  
**CARGO** Assessor Técnico administrativo I

**NOME** Ana Paula do Nascimento Santana  
**CPF** 026.647.315-64  
**CARGO** Diretora de Coordenadora

**NOME** Célia Maria Trindade  
**CPF** 067.428.665-00  
**CARGO** Chefe de Assessoria Técnica Administrativo

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

**I – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

**II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:**

**2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

**2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 03 de março de 2017 composto por 01 (um) volume, numerado de 01 a 169, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

**2.3 - Do Relatório de Gestão**

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 06 a 25.

**2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários**

O Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE, para o exercício financeiro de 2014, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 45.102.460,00 (quarenta e cinco milhões, cento e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls. 29 a 30.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 31 a 34 com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 35 a 42, com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 51 e



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

52, respectivamente, a Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 46.727.643,80 (quarenta e seis milhões, setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
<b>A</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>45.102.460,00</b>
<b>B</b>	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	2.374.632,32
<b>C</b>	Dotação Anulada	(749.448,52)
<b>D</b>	<b>Dotação Final = (A+B-C)</b>	<b>46.727.643,80</b>

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 44, constatou-se uma arrecadação de receita, no valor R\$ 31.579,74 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 34.765,09 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **déficit** orçamentário de R\$ 1.559.611,42 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e onze reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	31.579,74
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	45.108.533,06
(-)	Despesa Realizada	(46.692.878,71)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	(6.845,51)
=	<b>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>1.559.611,42</b>

## 2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No Balanço Patrimonial mostra a evolução final do Patrimônio Líquido, à fl. 45, conforme demonstrado no quadro apresentado abaixo, onde o Saldo Patrimonial se apresentou em 31 de dezembro de 2016 no valor de R\$ 498.021,82 (quatrocentos e noventa e oito mil, vinte e um reais e oitenta e dois centavos), o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.430/64) – PCAPS à fl.47.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
-394.523,82	-515.651,37	-910.175,19	1.408.197,01	<b>498.021,82</b>



## GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

### 2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 592.616,56 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), não são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 1.984.904,58 (hum milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quatro e reais e cinquenta e oito centavos), conforme registrados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 47, havendo uma diferença negativa no valor de R\$ 1.392.288,02 (hum milhão, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e dois centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 79 a 127, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 45.

### 2.5.2 – Do Almojarifado

O saldo total no valor de R\$ 263.118,70 (duzentos e sessenta e três mil, cento e dezoito reais e setenta centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almojarifado”, às fls. 133 a 139, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almojarifado”, à fl. 131. Todavia no valor total está incluso o Material Permanente que diferencia da conta Estoques do Balanço Patrimonial, à fl.45, haja vista a justificativa apresentada na Nota Explicativa, à fl. 168, item I.

### 2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de R\$ 101.087,48 (cento e um mil, oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 140, confere com o Equipamento e Material Permanente, registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 52.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 141, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

### 2.5.4 – Do Passivo

O saldo final apresentado na conta Restos a Pagar Processados na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 56, no valor de R\$ 185.349,89 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), está de acordo com o registrado no Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, à fl. 128, o qual ficou evidenciado no Balanço Financeiro, à fl. 43.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**2.5.5 – Dos Restos a Pagar**

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2016, constatou-se, que não houve divergências nos registros desse Órgão, conforme documentos, às fls. 128 e 129, que passa fazer parte integrante do Processo de Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE.

**2.5.6 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 144 a 147, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 4.350.045,73 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2016.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos foi apresentado, nesta Prestação de Contas, à fl. 148, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

**2.5.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 77, e registra que não houve movimento no exercício de 2016, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.78, e registra o valor de R\$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais), correspondente aos pagamentos com despesas de propaganda institucional, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**2.5.8 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.26, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, na forma do Anexo V da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016, ano-calendário 2015, foi



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

anexada ao processo de Prestação de Contas, da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE, às fls. 151 a 152.

**IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, fl. 167, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**V – DAS DILIGÊNCIAS**

Durante os exames deste Processo de Prestação de Contas, não foi emitido Diligência a Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE.

**VI – DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE, às fls. 01 a 169, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

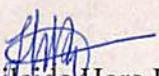
Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 19 de abril de 2016.

  
Jucileide Hora Reis  
Téc. em Contabilidade  
CRC/SE 4.555



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**ÓRGÃO** : Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE  
**PROCESSO** : 036.000.00089/2017-0  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Jesus Jairo Almeida de Lacerda  
**CPF** : 023.841.364-02  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 31 de dezembro/2016

**NOME** : Raimundo José Oliveira Veiga  
**CPF** : 085.983.715-72

**NOME** : Almo Batalha Brito  
**CPF** : 201.902.715-15

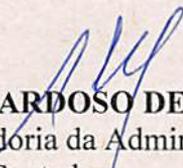
**NOME** : Lênia Maryelle Santos de Jesus  
**CPF** : 831.964.045-87

**NOME** : Allison Antônio Almeida Moura  
**CPF** : 838.233.795-34

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 49/2017**

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016 tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 49/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 19 de abril de 2017

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora da Controladoria da Administração Direta  
Contadora  
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**PROCESSO** : 036.000.00089/2017-0  
**RELATÓRIO N°** : PCA n° 49/2017/CONAD  
**PERÍODO** : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016  
**ÓRGÃO** : Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Jesus Jairo Almeida de Lacerda  
**CPF** : 023.841.364-02  
**PERÍODO** : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016

**NOME** : Raimundo José Oliveira Veiga  
**CPF** : 085.983.715-72

**NOME** : Almo Batalha Brito  
**CPF** : 201.902.715-15

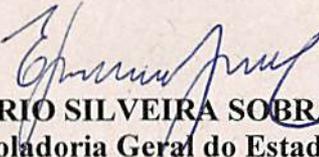
**NOME** : Lênia Maryelle Santos de Jesus  
**CPF** : 831.964.045-87

**NOME** : Allison Antônio Almeida Moura  
**CPF** : 838.233.795-34

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 49/2017 cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - **DPE**, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016 cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 19 de abril de 2017

  
**ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL**  
Controladoria Geral do Estado  
Secretário Chefe